



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 1 de 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.948, de 30 de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 80/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.030101/2026-94),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.161.038,23 (um milhão cento e sessenta e um mil trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2011	CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.004	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0007.2040	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	461,76
	SUBTOTAL	461,76
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	329.094,14
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5700	00107-Salário-Educação	500.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.282,38
	SUBTOTAL	859.376,52



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 2 de 20

10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
8790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2107	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
	SUBTOTAL	6.600,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.122.0021.2112	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121,50
	SUBTOTAL	121,50
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2197	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
14.244.0036.2204	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23340	10327-TRANSF CEDM/PR - FORTALECIMENTO MULHERES - DEL 11/2024	14.739,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22710	10327-TRANSF CEDM/PR - FORTALECIMENTO MULHERES - DEL 11/2024	14.739,22
	SUBTOTAL	29.478,45
	TOTAL	1.161.038,23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 3 de 20

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2011	CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0006.2038	PLANEJAMENTO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	461,76
	SUBTOTAL	461,76
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
8860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00
	SUBTOTAL	155.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
	SUBTOTAL	6.600,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
10620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121,50
	SUBTOTAL	121,50
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 4 de 20

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
14.244.0036.2204	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
22720	10327-TRANSF CEDM/PR - FORTALECIMENTO MULHERES - DEL 11/2024	29.478,45
	SUBTOTAL	29.478,45
	TOTAL	301.661,71

II - provável excesso de arrecadação na fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 359.376,52 (trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); e

III - recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 375, de 30 de julho de 2026

Designa **Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckmann.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 848/2026/SMED, de 29 de julho de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.029978/2026-92),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira**, Matrícula nº 851171, para exercer, a contar de **5 de agosto de 2026**, em turno de 20 horas semanais, a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckmann, com as vantagens a ela inerentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 5 de 20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 376, de 30 de julho de 2026

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 686/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.030059/2026-91),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar de **1º de agosto de 2026**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos municipais, na Secretaria da Saúde do Município:

I - a FG 07 - *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D" (8h/diárias e 40 h/semanais)*, concedida à servidora Yasmin Luisa Dengo Lombardo;

II - a FG 07 - *Coordenador Administrativo*, concedida ao servidor Márcio Rafael Simch; e

III - a FG 06 - *Supervisor Técnico*, concedida ao servidor Marcelo Müller.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem, a contar de **3 de agosto de 2026**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I - na Secretaria da Saúde:

a) a função de *Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D" (8h/diárias e 40h/semanais)*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Márcio Rafael Simch; e

b) as funções de *Coordenador(a) Administrativo(a)*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

1. Ariani de Souza Silva; e

2. Marcelo Müller; e

II - na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, as funções de *Supervisora Técnica*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

a) Joziane Grasiela Trento Lazzaretti; e

b) Renata Graziela Torino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 6 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1032, de 30 de julho de 2026

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 38/2026, da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, para viagem à Curitiba/PR, para acompanhar criança acolhida em consulta de retorno no Hospital Pequeno Príncipe. Saída de Toledo prevista para o dia 03/08/2026, à 2h e retorno previsto em Toledo para o dia 04/08/2026, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ODETE RIBEIRO CARDOSO	COORDENADORA (A) DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	***.415.099-**	906991	1,5	525,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 30/07/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0216130** e o código CRC **D11140AC**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 7 de 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

OBJETO: Credenciamento para seleção de empresa do ramo da construção civil, a ser indicada à Caixa Econômica Federal, para posterior análise, contratação e execução de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

DATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: Até às 08:00h do dia 03 de setembro de 2026.

DATA DE ABERTURA: 03 de setembro de 2026, às 08:30min.

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitações>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados à comissão, através de protocolo.

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador, torna pública a intenção de realizar processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 116 do Decreto Municipal nº 722/2023, com vistas à futura e eventual aquisição de bens comuns, conforme descrição abaixo:

- **Objeto pretendido:** material hospitalar sob a solicitação SSM 3119/2026, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no termo de referência;
- **Prazo para manifestação de interesse:** 8 (oito) dias úteis a contar da publicação desta intenção;
- **Forma de manifestação:** As Secretarias interessadas deverão encaminhar manifestação formal de interesse à Secretaria de Saúde contendo justificativa da demanda, estimativa de quantitativos e demais informações pertinentes, a fim de viabilizar a inclusão como órgãos participantes do certame.

As manifestações deverão ser enviadas até o término do prazo para o seguinte endereço eletrônico: amanda.araldi@toledo.pr.gov.br

A eventual ausência de manifestação será interpretada como desinteresse em participar do processo como órgão participante.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 8 de 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 060/2026

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Constituição Federal de 1988, art. 156, inc. III; Lei Complementar nº 116/2023 e item 17.14 da lista de serviços anexa a esta lei; Lei Municipal nº 1.931/2006, art. 33 a 56 e item 17.14 da Lista de serviços anexa a esta Lei, Lei Complementar nº 123/2006, art. 18 §§ 3º e 5º, inciso VII e art. 16, 21 e 22 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo identificado do lançamento complementar do Imposto predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) do cadastro urbano 35333, relativo aos exercícios de 2021 a 2026, no valor total de R\$ 1.628,50 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo IPTU + TCL, em razão da constatação de área edificada superior à anteriormente cadastrada, cuja existência somente foi levada ao conhecimento da Administração Tributária por meio do Protocolo nº 26.254/2026.

Sujeito passivo: MILTON RODRIGUES

CPF: ***.066.259-**

A notificação fiscal publicada no Órgão Oficial do Município em razão de o sujeito passivo ter recusado a assinar mesmo sendo solicitado via protocolo e em razão de não ter sido localizado no endereço do imóvel e nos endereços contantes nos cadastros municipais. A íntegra a Notificação de Lançamento nº 060/2026 está disponível para retirada no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, PR). O documento de arrecadação pode ser emitido através do Portal do Contribuinte ou retirado no setor de Plantão Fiscal da Prefeitura Municipal.

Fica o sujeito passivo da obrigação tributária notificado a realizar o pagamento no prazo de 30 dias, contados da data de publicação desta notificação, ou a apresentar impugnação, no mesmo prazo (Lei Municipal 1.931/2006, art. 268).

GISELE FERNANDA
AUGUSTO:039104
12904

Assinado de forma digital
por GISELE FERNANDA
AUGUSTO:03910412904
Dados: 2026.07.30 16:19:38
+03'00'

Toledo/PR, 30 de julho de 2026.

Gisele Fernanda Augusto
Auditora Fiscal Tributário – Matrícula 83286-1



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 9 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por Transferências Voluntárias.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 30 de Julho de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 10 de 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

13. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS											
ITEM	RESPON SÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITA ÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATA ÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	QUANTI TATIVO ESTIMAD O	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDA DE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPEN DÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGA DO (SIM, NÃO)
13.33	Secretaria da Infraestrut ura Rural e Urbana e de Serviços Públicos	15/08/2026	15/09/2026	Inex/Adesão	Aquisição de 02 (duas) motoniveladoras novas, zero hora, Tipo B, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, para execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e adequação das estradas rurais e demais vias não pavimentadas.	A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, mediante a ampliação e modernização da frota de máquinas destinadas à manutenção da malha viária rural. A aquisição permitirá maior eficiência na execução dos serviços de patrolamento, conformação de leito, conservação, recuperação e adequação das estradas rurais, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade, da segurança dos usuários, do escoamento da produção agropecuária e do acesso às comunidades rurais e aos serviços públicos essenciais. A contratação também visa atender às obrigações assumidas pelo Município por meio do Termo de Convênio nº 281/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB/PR, cujo objeto contempla o fortalecimento da infraestrutura rural mediante a aquisição de máquinas e equipamentos.	2	R\$ 2.000.000,00	ALTO	NÃO	SIM

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 11 de 20



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 20/2026 — SME, DE 31 DE JULHO DE 2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela coordenação metodológica, elaboração, sistematização e acompanhamento dos trabalhos de construção do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Toledo-PR referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO – PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 19 de 27/03/1990, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e demais normas aplicáveis,

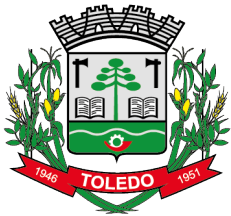
CONSIDERANDO a instituição do novo Plano Nacional de Educação (PNE) por meio da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que estabelece as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira no decênio 2026–2036, bem como determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem ou adequem seus respectivos Planos de Educação em consonância com o PNE, no prazo de até 15 (quinze) meses contados da publicação da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1884, de 29/05/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Toledo-PR, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 12 de 20



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Toledo-PR referente ao decênio 2026–2036:

I - Janice Aparecida de Souza Salvador, Secretária Municipal da Educação e sua suplente, Solange Brito De Carvalho, Diretora do Sistema Municipal de Ensino, lotada no gabinete da Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de Coordenação Técnica;

II - Marlice Miquelon, Diretora de Administração Escolar, lotada no gabinete da Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de Estatísticas e Indicadores Educacionais;

III - Alessandro Heidemann Analista em administração, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de Planejamento Público;

IV - Cleberson Gomes Lopes, Analista de Administração e Planejamento, lotado no gabinete da Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de Orçamento e Financiamento da Educação;

V - Ivanete Batista dos Santos Maria, Coordenadora Pedagógica de área, lotada no gabinete da Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de Currículo e Práticas Pedagógicas;

VI - Eliane Aparecida da Silva Luiz, Diretora de Administração da Educação Infantil, lotada no gabinete da Secretaria Municipal da Educação com atuação na área de Educação Infantil;

VII - Edna Heloisa Schaeffer Amaral, Diretora de Ensino, lotada no gabinete da Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de Ensino Fundamental;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 13 de 20



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

VIII - João Paulo Bertoldo, Coordenador Pedagógico de área, lotada no gabinete da Secretaria Municipal da Educação com atuação na área de Diversidade, Inclusão e Equidade;

IX - Gustavo Luan Américo, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com atuação na Coordenação de Fundos Especiais;

X - Tania de Almeida Prado Picco, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com atuação na Gestão Escolar;

XI - Genelle Krambeck, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com atuação na Coordenação Pedagógica Escolar;

XII - Larissa Mayara Schenkel, lotada na Secretária Municipal da Educação, com atuação na Coordenação Pedagógica do CMEI;

XIII - Aline Jardim Donega, lotada na Secretária Municipal da Educação, com atuação na Coordenação Pedagógica do CMEI;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições serem efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I - Flávio Scherer, Conselho Estadual de Educação, com atuação na área de Legislação;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 1884, de 29 de maio de 2026, destacando-se:

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 14 de 20



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

I - levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II - elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III - apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV - sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V - elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI - assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em, 31 de julho de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária Municipal da Educação

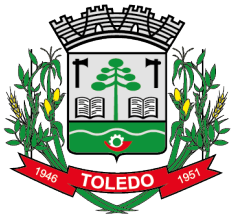
Portaria nº 7/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR

Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090

(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501

educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 15 de 20

Assinaturas

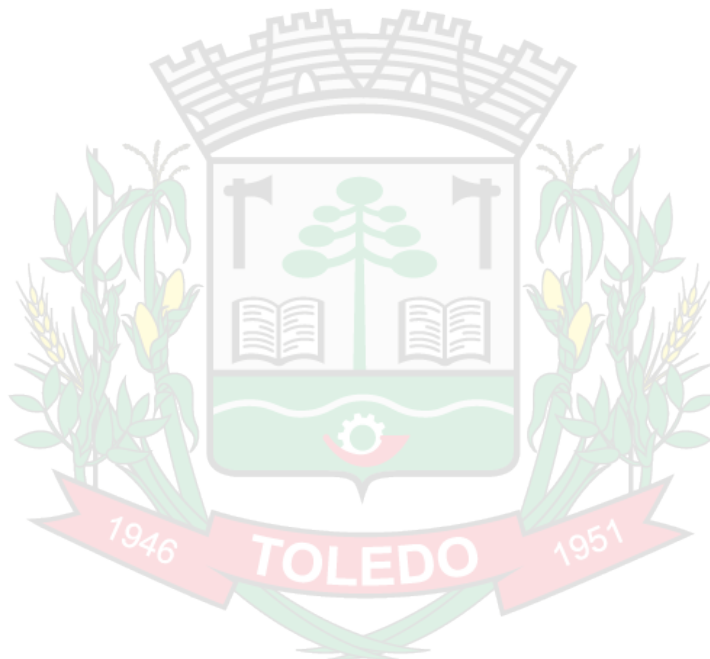
Página: 1



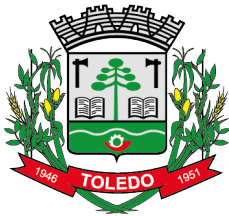
Documento: 17399/2026 - Portaria Nº 20-2026 - SMED - Equipe Técnica responsável pela coordenação metodológica, elaboração,

Data: 30/07/2026 17:10:05

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 31/07/2026 09:03:47.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código fca0594e-dbb9-4d74-9bb1-5a3f706e3214



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 16 de 20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 19ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (14.07.2026), terça-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Nona Sessão Suplementar, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. O parlamentar Marcos Zanetti estava ausente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino do Paraná. **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 77, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 85, de 2026**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que institui e insere no Calendário Oficial do Município de Toledo o Dia Municipal do Associativismo. Para discussão, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra para declarar seu voto. **Projeto de Lei nº 102, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 103, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 77, 85, 102 e 103, de 2026**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados na forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e dezessete minutos (15h17min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE
SOUZA:7295
1532172

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTEMENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 14 de julho de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 1

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 17 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13.07.2026), segunda-feira, às quatorze horas e um minuto (14h01min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Genário, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** O presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura do seguinte comunicado ao Plenário: que a Comissão Especial rejeitou, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o **Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2026**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, e que, nos termos do § 1º do artigo 170 do Regimento Interno, caberia recurso ao Plenário contra a rejeição no prazo de 4 (quatro) dias úteis. De imediato, o presidente deu início à apresentação das matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que procedesse à leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 104, de 2026**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que institui o Dia Municipal do Turismo Rural e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo; **nº 105, de 2026**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que institui o “Festival Municipal de Música Eletrônica e Economia Criativa de Toledo” e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo; e **nº 106, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, no âmbito do Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, membros para compor a Comissão Especial destinada à análise do **Projeto de Lei nº 106, de 2026**, e encaminhou as demais matérias à apreciação das comissões competentes. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO: nº 24, de 2026**, de autoria da Mesa, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo; e **nº 25, de 2026**, de autoria da Mesa, que institui diretrizes e procedimentos para o exercício da função fiscalizadora da Câmara Municipal de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de resolução, o presidente solicitou aos líderes que indicassem, em até 2 (dois) dias úteis, os membros da Comissão Especial responsável pela análise conjunta das proposições, em razão da correlação existente entre ambos os projetos. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 898 a 937, de 2026**, e determinou o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 59 e 60, de 2026**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:

<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 2

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 18 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 77, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 85, de 2026**, de autoria do parlamentar Bruno Radunz, que institui e insere no Calendário Oficial do Município de Toledo o Dia Municipal do Associativismo. Para discussão, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o parlamentar Sergio Japonês fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 102, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 103, de 2026**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 77, 85, 102 e 103, de 2026**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo a ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e dezessete minutos (16h17min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.07.29
11:47:39 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente

ROBERTO DE
SOUZA:729515
32172

Assinado de forma digital
por ROBERTO DE
SOUZA:72951532172
Dados: 2026.07.30
13:54:54 -03'00'

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVAÇÃO INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 13 de julho de 2026

*A gravação integral da sessão está disponível no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.
*O resultado das votações pode ser consultado, na íntegra, no sistema de votação eletrônica, pelo endereço:
<https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 19 de 20

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 19/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor Cesar Adriano Kruger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 01/2022:

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	SIDINEI MARQUES DOS SANTOS
33º	MATHEUS PERDONCINI DOS SANTOS

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **07/08/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 31 de julho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 31 de julho de 2026

Edição nº 4840

Página 20 de 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.